



Câmara Municipal de Ituiutaba

**RESOLUÇÃO Nº 947, DE 04 DE JUNHO DE 2008.
Altera dispositivo da Resolução nº 593, de 1º de abril de
1992 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

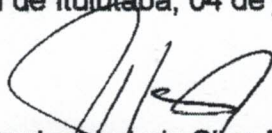
Art. 1º Modifica o § 3º do art. 220, da Resolução nº 593, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, com a seguinte redação:

"Art. 220. ...

§ 3º É limitado ao vereador a apresentação por legislatura, de oito projetos do mesmo gênero ou de cada uma das espécies de que trata esta subseção".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 04 de junho de 2008.


Reginaldo Luiz Silva Freitas
Presidente